

RESOLVE:

I - CONSTITUIR uma comissão especial composta pelos servidores: NILSETH DO NASCIMENTO CARDOSO – Coordenadora de Relações Institucionais, ROSILDA CORREA DE OLIVEIRA - Gerente de Administração e Finanças, MÁRIO JORGE SILVA DE FIGUEIREDO – Gerente de Cerimonial Militar, FABÍOLO AMARO DE MELO – Assistente Técnico e AFRÂNIO DE SOUZA ONETI – GCM, para sob a coordenação do primeiro, acompanhar, Coordenar e Fiscalizar a eficiência e eficácia dos procedimentos inerentes aos cursos de capacitação e preparação comunitária dos Guardas Civis Metropolitanos, objeto de licitação ou de qualquer outra modalidade de contratação, incluindo dispensa de licitação e inexigibilidade, elaborar relatório circunstanciado de todo o evento, evidenciando o cumprimento do objeto aqui descrito, bem como atestar os documentos Fiscais da empresa adjudicada.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 15 de abril de 2008.

NILSON SOARES CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 16 DE ABRIL DE 2008

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso V do Art. 107 da Lei nº 672 de 04 de novembro de 2002, incluído pelo art. 1º da Lei nº 857 de 14 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de definir novos Eixos de Atividades para as Unidades de Estruturas Urbanas – UES,

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU em sua 667ª Reunião Ordinária, realizadas em 16/04/08, no sentido de recomendar a urgente regulamentação da matéria.

RESOLVE:

1º - Definir novos Eixos de Atividades para as Unidades de Estruturação Urbana – UES, que deverão obedecer às descrições definidas nesta Resolução.

2º - Na Macrounidade Integração, ficam definidos os seguintes Eixos de Atividades:

I - Na UES PARQUE 10 - Eixos de concentração de comércio e serviços e de verticalização média baixa, de potencialização aos centros de comércio e de serviços existentes.

a) Rua Manoel Marques de Souza, antiga rua 06, em toda a sua extensão.

b) Rua Raimundo Polari, antiga rua 07, em toda a sua extensão.

II - Na UES FLORES – Eixo de uso diversificado e de verticalização média baixa, de potencialização ao centro de comércio e de serviços existente e de integração de atividades de comércio e serviços ao uso residencial.

a) Rua Barão de Indaia, trecho da av. Rio Amazonas até a rua Doc. João F. C.

3º - Na Macrounidade Duce, ficam definidos os seguintes Eixos de Atividades:

I - Na UES NOVO ISRAEL – Eixos de uso diversificado e de ocupação horizontal de baixa densidade, de estímulo às atividades de comércio e de serviços, compatibilizadas ao uso residencial.

a) Rua Pe. João Ribeiro, antiga av. Penetração II, da av. Camapuã até a rua Morro Canaranas.

b) Rua Francisca Mendes, antiga av. Penetração I/rua Curuais/rua Palmeiras, da rua Ladario até a av. Nossa Senhora de Fátima.

c) Avenida Nossa Senhora de Fátima, da rua Francisca Mendes até a av. Nossa Senhora da Conceição.

4º - O cumprimento das regras aqui definidas será exigido a partir da publicação desta Resolução.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2008.

CRISTIANE MELLO SOTTO MAYOR
Presidente do CMDU

VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

DADOS:

- A cada ano, 1 milhão de crianças e adolescentes são exploradas sexualmente ao redor do mundo. Anualmente, 100 mil crianças são vítimas de exploração sexual no Brasil.
- 100 crianças morrem por dia no Brasil, vítimas de maus-tratos — negligência, violência física, abuso sexual e psicológico.
- No Brasil, o tráfico para fins sexuais é, predominantemente, de mulheres e garotas negras e morenas, com idade entre 15 e 27 anos.

INDICADORES FÍSICOS:

- Lesões diversas na genitália ou ânus.
- Anormalidades anais ou vaginais.
- Gravidez.
- Doenças sexualmente transmissíveis.
- Infecções urinárias.
- Secreções vaginais.
- Infecções de garganta, crônica e não ligadas a resfriados.
- Doenças somáticas, em especial dores de barriga, cabeça, pernas, braços e genitais.

COMO AGIR?

Amparar a vítima, dando apoio, amizade e transmitindo segurança. Depois disso a única forma de combater o problema é denunciando, a omissão, além de permitir a continuidade do abuso e da impunidade, também é crime, punido por lei.

**NÃO NEGUE A EXISTÊNCIA DESSE ABUSO!!
DEIXAR DE DENUNCIAR SÓ FAVORECE SUA
PERPETUAÇÃO**

PARA DENUNCIAR

Conselho Tutelar da sua cidade
Disque Denúncia Nacional:
0800 99.05.00 (ligação gratuita)
Casa Mamãe Margarida em Manaus